

Processo nº 15721/2016

ML-41/2016

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 6 de julho de 2016.
PROJETO DE LEI N.º 69/16
PROTOCOLO GERAL N.º 3988/16

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que denomina “EMEB MANOEL DE BARROS”, a unidade escolar ilustrada na planta A4-2511.

A denominação do equipamento público em comento, consagrada na pessoa do homenageado, é mais do que justa e merecida, em face da sua trajetória de vida trilhada como poeta.

Como retrata a sua biografia, composta no anexo único da iniciativa, o homenageado foi autor de diversos livros e agraciado com vários prêmios, deixando grande legado cultural à nação.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ MARINHO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ LUÍS FERRAREZI
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

Anexo: Projeto de Lei.

PGM/ckf.

PROJETO DE LEI N.º 69/16 – P.G. N.º 3.988/16

**Denomina “EMEB MANOEL DE BARROS”
unidade escolar, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se “EMEB MANOEL DE BARROS” a unidade escolar ilustrada na planta A4-2511, situada na Rua Canadá nº 250, Jardim Uriçaba.

Art. 2º Integra esta Lei Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
6 de julho de 2016

LUIZ MARINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA: Manoel de Barros

Manoel Wenceslau Leite de Barros nasceu em Cuiabá, Mato Grosso, no dia 19 de dezembro de 1916. Ainda novo, foi morar em Corumbá, Mato Grosso do Sul. Mais tarde foi para o Rio de Janeiro, estudar na faculdade de Direito. Viajou para Bolívia e Peru, morou em Nova York, captou em cada um dos lugares por onde passava um pouco da essência da liberdade, que aplicaria em suas poesias.

Apesar de ter publicado o primeiro livro em 1937, o “Poemas Concebidos Sem Pecado”, o primeiro livro que escreveu acabou nas mãos de um policial. O jovem Manoel fez a pichação “Viva o comunismo”, em um monumento, e a polícia foi em busca do autor da ousadia. Para defendê-lo, a dona da pensão em que vivia disse ao policial que o “criminoso” em questão era autor de um livro. O policial pediu para ver e levou o livro. Chamava-se “Nossa Senhora de Minha Escuridão” e Manoel nunca o teve de volta.

Formou-se em Direito, em 1941, na cidade do Rio de Janeiro. E já no ano seguinte publicou “Face Imóvel” e em 1946, “Poesias”.

Na década de 1960 foi para Campo Grande e lá passou a viver como fazendeiro. Manoel consagrou-se como poeta nas décadas de 1980 e 1990, quando Millôr Fernandes publicava suas poesias nos maiores jornais do país.

Manoel de Barros é normalmente classificado na Geração de 45 da literatura. Trabalhou bastante com a temática da natureza, mais especificamente, o Pantanal. Mistura estilos e aborda o tema regional com originalidade.

Outros livros do autor são: “Compêndio Para Uso dos Pássaros” (1961), “Gramática Expositiva do Chão” (1969), “Matéria de Poesia” (1974), “O Guardador de Águas” (1989), “Retrato do Artista Quando Coisa” (1998), “O Fazedor de Amanhecer” (2001), entre outros.

Alguns dos prêmios que o autor recebeu: “Prêmio Orlando Dantas” (1960), “Prêmio da Fundação Cultural do Distrito Federal” (1969). “Prêmio Nestlé” (1997) e o “Prêmio Cecília Meireles” (literatura/poesia, 1998).

Manoel de Barros morreu em Campo Grande, Mato Grosso, no dia 13 de novembro de 2014.